



PREFEITO INTERINO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 003/2014 – GP/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais com fulcro nos Art. 26, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores **ROBERTO WAGNER DE FARIAS, EDILSON FERNANDES DA SILVA E FERNANDA BESSA VIANA DE ANDRADE**, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação (CPL) deste Poder Legislativo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Mossoró, RN, 25 de março de 2014.

ALEX MOACIR DE SOUSA PINHEIRO
PRESIDENTE

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 274/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e:

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) **MARCIO DANTAS DE MORAIS**, matrícula 12111-8, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde – CCDD – Centro de Controle do Dengue, do quadro de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir de 24 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 24 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

PORTARIA Nº 304/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição prolatada nos autos do Inquérito Civil Público nº 06.2013.00006184-8, em tramitação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo identificado, possivelmente tenha cometido falta disciplinar no exercício da profissão, e com

fundamento no artigo 156, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível infração disciplinar por omissão indevida e conduta incompatível com a moralidade administrativa, ocorrida no dia 20 de maio de 2013, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Alto de São Manoel, imputada ao servidor **Francisco Napoleão Túlio Varela Barca**, matrícula nº 14411-8, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, **Cláudio Fernandes Coelho**, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; **José Nilson Costa Herminio**, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e **Flussieur Aurélio Vieira Galdino**, matrícula nº 6434-7, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

PORTARIA Nº 305/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 028/2014-PGM/GPG, de 31/01/2014, da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância, para apurar a materialidade dos fatos e os indícios de autoria de possíveis irregularidades no que se diz respeito à falsificação de documentos públicos e da assinatura do Gerente Executivo da Gestão Ambiental e da Diretora de Licenciamento e Controle Ambiental, por ocasião da emissão da Licença de Instalação nº 2011-000263/GGA/TEC/LI-0013, de 17/08/2011, que favoreceu benefícios à terceiros.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, **Cláudio Fernandes Coelho**, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; **José Nilson Costa Herminio**, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2; e **Flussieur Aurélio Vieira Galdino**, Agente Administrativo, sob matrícula nº 6434-7; lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de março de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros

Secretário

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 003 (PRAZO) REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 596/2011 - SESUTRA CONTRATO FIRMADO EM 02/08/2011.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PRÉDIO LOCALIZADO A RUA: JERÔNIMO ROSADO, 181 – CENTRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS URBANOS, TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PERÍODO: 02.01.2014 A 02/01/2015.

DATA DA ASSINATURA: 02.01.2014

LOCADOR: SHOCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSINA PELO LOCADOR: VALMIR MENDONÇA DA SILVA

ASSINA PELO LOCATÁRIO:

SEBASTIAO ALMEIDA DE MEDEIROS

ERRATA

REFERENTE À CONCORRÊNCIA 03/2014 - SEDUR, PUBLICADO NO JOM Nº 245. ANO: VI DE 21/03/2014, PAG. 05.

ONDE SE LÊ:

"TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO POR LOTE,".

LEIA-SE:

"TIPO EMPREITADA GLOBAL POR PREÇO UNITÁRIO,".

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 030/2014 - Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2014 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Reconheço a **inexigibilidade** para contratar os serviços técnicos profissionais da empresa **FENASEG-FED, NAC.EMP. SEGU.PRIV.E CAPITALIZAÇÃO**, para Inexigibilidade de Licitação conforme - Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, junto a FENASEG - Federação Nacional de Seguros Privados e de Capitalização, para pagamento do seguro obrigatório dos veículos da Secretaria Municipal de Educação - Valor solicitado Estimado., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 6.000,00 (seis mil reais), sendo 40% de sinal e os 60% restante na entrega do trabalho.

Mossoró 06 de janeiro de 2014

ASSINA PELO CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
(Prefeito)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 031/2014.- Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2014 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró.

Reconheço a **inexigibilidade** para contratar os serviços técnicos profissionais da empresa **FENASEG-FED, NAC.EMP. SEGU.PRIV.E CAPITALIZAÇÃO**, para INEXIGIBILIDADE de Licitação conforme - Artigo 24, II da Lei Federal de Nº 8.666/93, junto a FENASEG - Federação Nacional de Seguros Privados e de Capitalização, para pagamento do seguro obrigatório dos veículos da Secretaria Municipal de Educação - Valor solicitado Estimado., A quantia a ser desembolsada pelos serviços prestados será de 2.000,00 (dois mil reais), sendo 40% de sinal e

os 60% restante na entrega do trabalho.
Mossoró 06 de janeiro de 2014
ASSINA PELO CONTRATANTE:
FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
(Prefeito)

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010-GES - CONTRATO FIRMADO EM 23/06/2010.

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, na qualidade de **CONTRATANTE**, representado pelo seu Prefeito Constitucional, **Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA FILHO**, e como **CONTRATADA**, a empresa **CSC - CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.471.370/0001-32 com sede à R. JOAO TUBIBA, nestes termos representada pelo (a) o(a) **Sr(a). Nelson Gregório da Silva** portador(a) do CPF nº 199.328.554-72, firmam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

Fica Desratado o Contrato da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010 de prestação de serviços de engenharia, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de Unidade Básica de Saúde, que será localizada no Bairro Ilha de Santa Luzia em Mossoró-RN, com recursos oriundos de Convênio Federal e Transferência do SUS, com a empresa suscitada no preâmbulo deste instrumento.

Devido ao abandono da referida obra por parte da empresa contratada acima descrita, tudo em conformidade, com o PARECER JURIDICO 01/2014, em anexo subscrito pela Procuradora Chefe do Município, **Sra. SUELEN KARLA FIRMINO BEZERRA RICARTE**, destarte a saber que já e de conhecimento desta Fazenda Pública Municipal em não existir interesse da empresa que ficou como segunda colocada no certame licitatório conforme comunicado em anexo.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato em epigrafe. E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

E, por estarem firmados.

DATA DA ASSINATURA: 26.03.2014

EMPRESA: CSC - CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA:

Nelson Gregório da Silva

ASSINA PELA CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
DESCLASSIFICAR 1º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência,

O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do não atendimento do exposto no Item 11, subitens 11.2 e 11.4 do Instrumento Convocatório, **DECLASSIFICAR**, a empresa **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 10.538.476/0001-34**, primeira classificada no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar**, destinados as Unidades municipais de Saúde.

Mossoró-RN, 26 de março de 2014.

José Lima Silveira Júnior

Prefeito

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa de sua Excelência,

O Prefeito Municipal Sr. Francisco José Lima Silveira Júnior, RESOLVE:

I – Em face do cumprimento do exposto no Item 11, subitens 11.2 e 11.4 do Instrumento Convocatório, **CONVOCAR** as empresas **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-ME / 07.055.280/0001-84**, **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES / 06.224.321/0001-56**, **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 12.305.387/0001-73**, classificadas em 2º lugar no processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014-SMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE Material de Consumo Hospitalar**, destinados as Unidades municipais de Saúde.

Mossoró-RN, 26 de março de 2014.

José Lima Silveira Júnior

Prefeito

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - SMS

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.165/2013 de 11 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para **28 de março de 2014, às 11h00min (onze)**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada em limpeza, manutenção de piscinas, lavagem de cisternas e caixas d'água, limpeza de muros e retirada de entulhos nas Unidades de saúde**, será **REAPRAZADO** para o dia **08 de ABRIL de 2014, às 08h00 (oito) horas**. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 26 de março de 2014.

Maria Celineide Dantas Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014 – FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 13 de fevereiro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93; do Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014-FMAS**, homologado em 20 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE**

CNPJ: 09.341.816/0001-53 Telefone: 33171075

Endereço: **RUA MARECHAL HERMES, 615 BOM JARDIM, Mossoró/RN, CEP: 59618-160**

Representante: **MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CPF: 967.287.364-68**

ITEM 1 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - **ACHOCOLATADO LÍQUIDO - COMPOSTA DE LEITE, SORO DE LEITE, AÇUCAR, ACRESCIDO DE VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; SABOR DE CHOCOLATE; VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, COM 200ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - ITALAC AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,50 (UM REAL E CIN-**

QUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 2 - 2000 (DOIS MIL) LITRO - **BEBIDA LACTEA; C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO.; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO; AÇUCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE, AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA EM SACO DE POLIETILENO DE 1000 ML; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 273/05 DA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SABOR VIDA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,70 (QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

ITEM 3 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - **CARNE - BOVINA; COXÃO DURO; PEÇA INTEIRA; RESFRIADO; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).**

ITEM 4 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - **CARNE BOVINA - COXÃO MOLE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,70 (QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$47.100,00 (QUARENTA E SETE MIL E CEM REAIS).**

ITEM 5 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - **CARNE BOVINA; MOIDA; RESFRIADA; NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,50 (ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

ITEM 6 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - **CARNE DE CHARQUE - PONTA DE AGULHA, EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1KG, COM SELO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/S.I.F. - FIRENSE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

ITEM 7 - 4000 (QUATRO MIL) KILOGRAMA - **COSTELA BOVINA; EM TIRAS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; PESANDO 5KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. - FRIBOI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,80 (NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**

ITEM 8 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - **COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-**



COXA, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - AVEBOM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

ITEM 9 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - FRANGO CONGELADO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO SEM RASGOS, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. - AVEBOM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,40 (SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM 10 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - IOGURTE LÍQUIDO C/POLPA DE FRUTAS; SABOR DE FRUTAS VERMELHAS; MISTO DE POLPA DE MORANGO, FRAMBOESA E AMORA; ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO SEMIDESNATADO, CONTEM VITAMINAS; AÇÚCAR, FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS; CONSERVANTE AROMATIZANTE, ESPESANTE; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS; VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO; EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 40/01 DA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE - CABUJÍ AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,99 (TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 11 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - LINGÜIÇA CALABRESA DE FRANGO, CURADO E ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA, SUBMETIDA AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATAÇÃO E/OU COZIMENTO. - RESENDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

ITEM 12 - 2000 (DOIS MIL) KILOGRAMA - LINGÜIÇA DE FRANGO PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05/DEC.12.486/78 E INSTR. NORMAT. NR. 4/03/00 SDAE SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ. VERIFIC. NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC. - GUIBOM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

ITEM 13 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - MORTADELA; CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BRANCA DE AVE; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO C/ VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR

DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO FILME ATOXICO PESANDO 3 A 4 KG, PEÇA ÚNICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 DE 12.486 DE 20/10/78; INSTRUCÃO NOMINATIVA N°20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. - CONFIANÇA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 14 - 5000 (CINCO MIL) BANDEJA - OVO - DE GALINHA TIPO A; TAMANHO MÉDIO A GRANDE; PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; VERMELHO; COM CASCA POROSA, ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO COM 30 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL - SIF. - COMAVES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,70 (NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 15 - 300 (TREZENTOS) KILOGRAMA - PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS POR UNIDADE, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ÁGUA E SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 16 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500G; FATIADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATOS MONOCÁLCIO E TRICALCÍFICO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12, EMULSIFICANTES ESTEAROIL-2-LACTIL, LACTATO DE SÓDIO, POLISORBATO 80 E MONOGLICÉRIDOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 17 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - PÃO P/ HOT DOG 500GR INGREDIENTES: FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLÍCO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PO, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICÉRIDOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. - CIDADE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

ITEM 18 - 2000 (DOIS MIL) KILOGRAMA - PEITO DE FRANGO; ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3/DECRETO 12486 DE 20/10/78 E (MA.2244/97); PORT. 145, DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC. AGR. - GUIBOM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,30 (SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.600,00 (QUATORZÉ MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 19 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (ABACAXI); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE ABACAXI POR PROCESSO TECNOLÓGICO;

PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CANNA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 20 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJARIANA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJARIANA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E SEM SEMENTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CANNA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 21 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (CAJU) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE CAJU POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CANNA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 22 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE MARACUJÁ POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CANNA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 23 - 2000 (DOIS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (TAMARINDO); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TAMARINDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM CASCA E SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NORDESTE



FRUT AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 24 - 3000 (TRÊS MIL) PACOTE - POLPA DE FRUTA (UVA); CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE UVA POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEMCASCAE SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; ACONDICIONADO EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCE- ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NORDESTE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,50 (TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 25 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - PRESUNTO DE FRANGO, FATIADO, OBTIDO DE CARNE DE FRANGO SELECIONADA, ADICIONADO DE INGREDIENTES E TEMPEROS, EMBALADO A VÁCUO E SUBMETIDO A PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO, O QUE LHE CONFERE UM PRODUTO SABOROSO E DE ALTA QUALIDADE, SEM GLUTEN, RESFRIADO, VALIDADE MÍNIMA 4 MESES. - RESENDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 26 - 800 (OITOCENTOS) KILOGRAMA - QUEIJO MUSSARELA - DERIVADO DE LEITE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POUCO SAL, RESFRIADO, FATIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). O PRODUTO DEVE SER EMBALADO EM PLÁSTICO INVIOLÁVEL, POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 24 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.364 DE 04/09/97 E NTA-11(DECRETO 12486 DE 20/10/78); E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). - ITALARA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,30 (DEZOITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.640,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 27 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - SALSICHA DE FRANGO INGREDIENTES: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, CARNE DE FRANGO, AGUA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA(3%), AMIDO, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452), AROMAS NATURAIS DE PIMENTA BRANCA E FUMACA, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS 250) E CORANTE URUCUM (INS 160B). NÃO CONTEM GLUTEN. - PERDIGAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios (Perecíveis) destinados as Ações Sociais desenvolvidas na Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 6/2014 - FMAS e de acordo com as requisições da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMAS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias, 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1059 - Assistência e Reforço Alimentar, 1061 - Atendimento no Cadastro Único (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Desenv. Social e Juventude, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 - Assistência a Criança/Família, 2086 - Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S., 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S., 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGDSUAS, 2204 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESUAS/TRABALHO, 2314 - Sistema Municipal de Inclusão Digital, 2316 - Capacitação de Monitores para Telecentros - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes 100 (Recursos Ordinários e 186 (Transferências do FNAS).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014 - FMAS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014 - FMAS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014 - FMAS pela empresa detentora da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de



DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2014 - FMAS e seus anexos, e as propostas da empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE.
CNPJ: 09.341.816/0001-53
MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE
CPF: 967.287.364-68

PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013 - SEMAD
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 19 de dezembro de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013-SEMAD, homologado em 09 de janeiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: JOSÉ WILSON BARBOSA - ME
CNPJ: 12.990.727/0001-42 Telefone: 312-2488
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1322 - ALTO SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
Representante: JOSÉ WILSON BARBOSA - CPF: 067.078.824-49

ITEM 1 - 30 (TRINTA) UNIDADE - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 1808600 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 2 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 3802821 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 3 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 7802301 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 4 - 8 (OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 46723245 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 5 - 6 (SEIS) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90509367 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS) TOTALIZANDO R\$192,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS).

ITEM 6 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90535131 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$80,00 (OITENTA REAIS).

ITEM 7 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 90559549 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 8 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 93397033 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$90,00 (NOVENTA REAIS).

ITEM 9 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 1312766080 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 10 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 9018300418 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$832,00 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 11 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA 2S6H16N619AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,00 (VINTE E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 12 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR CONDICIONADO REFERÊNCIA A92FX9601CA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS) TOTALIZANDO R\$532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 13 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 5612920 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 14 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 7722936 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 15 - 6 (SEIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 9196120 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS).

ITEM 16 - 70 (SETENTA) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 10945304 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$76,00 (SETENTA E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$5.320,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 17 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 30943204 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 18 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 30948304 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 19 - 16 (DEZESSEIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 46420988 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS) TOTALIZANDO R\$288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 20 - 30 (TRINTA) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 90411732 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS) TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E

CINQUENTA REAIS).

ITEM 21 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 90531003 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS) TOTALIZANDO R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 22 - 6 (SEIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 932760511 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS) TOTALIZANDO R\$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 23 - 20 (VINTE) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93276069 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 24 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 93828280 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 25 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 377129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 26 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 1310636080 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS) TOTALIZANDO R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS).

ITEM 27 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 7702295409 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 28 - 38 (TRINTA E OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 17213-KGA-902 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$33,00 (TRINTA E TRÊS REAIS) TOTALIZANDO R\$1.254,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 29 - 14 (QUATORZE) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2710797M91 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 30 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2N1U9601BD - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS) TOTALIZANDO R\$56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 31 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2RD129620 OU 91TU9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$86,00 (OITENTA E SEIS REAIS) TOTALIZANDO R\$2.408,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 32 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 2S0129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 33 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 32502M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 34 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 325202M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 35 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 4M8047 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE



R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 36 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 4M9334 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$980,00 (NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 37 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 5HHE445100 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$36,00 (TRINTA E SEIS REAIS).

ITEM 38 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 6I2499 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 39 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 6Y0129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$108,00 (CENTO E OITO REAIS).

ITEM 40 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 85HU9601A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 41 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 91TU9601-AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.565,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 42 - 18 (DEZOITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA 96FB9601BA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$324,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 43 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA A3760948204 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 44 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA AK159502 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 45 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA BF9T9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.808,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 46 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA BG1X9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 47 - 8 (OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA CA9129PU - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 48 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA EO62774 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 49 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA XS5X9601DA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 50 - 8 (OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR EXTERNO REFERÊNCIA

YL5U9601AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 51 - 14 (QUATORZE) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 80062100 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 52 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 3760948304 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).

ITEM 53 - 100 (CEM) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 022187T1R1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 54 - 18 (DEZOITO) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2710805M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$37,00 (TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

ITEM 55 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2C459E673AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 56 - 27 (VINTE E SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2RD129620A, 467138, 91TU9R500AA E BE3T9R500A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).

ITEM 57 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 2SO129620 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$910,00 (NOVECIENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 58 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 3251001M1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$70,00 (SETENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 59 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 4M8048 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$88,00 (OITENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$616,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 60 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 4M9335 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 61 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 6I2500 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$272,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 62 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA 87HU9R500AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$680,00 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 63 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA BF9T9R500AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$756,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 64 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE AR INTERNO REFERÊNCIA EO67984 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 65 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71028 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 66 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71032 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 67 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3908615 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 68 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3908616 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$154,00 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 69 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 4286050 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 70 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 4897898 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 71 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 6874417 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$595,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

ITEM 72 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 6884417 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 73 - 17 (DEZESSETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 7122733 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$765,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

ITEM 74 - 60 (SESSENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 11843925 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,00 (VINTE E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.560,00 (UM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 75 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71713782 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$73,00 (SETENTA E TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$3.650,00 (TRES MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 76 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 94632619 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 77 - 14 (QUATORZE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 301155612 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 78 - 45 (QUARENTA E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 467511779 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 79 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3661840125 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$190,00 (CENTO E NOVENTA REAIS).



ITEM 80 - 17 (DEZESSETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 3661840225 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

ITEM 81 - 12 (DOZE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 5611556101 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 82 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 705411880009 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 83 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880011 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.176,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 84 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 905411880018 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 85 - 34 (TRINTA E QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 5D3134400 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.326,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 86 - 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 67142A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 87 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 71133(ERR3340) - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 88 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 9054118800 08 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 89 - 6 (SEIS) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA 97MM/6714/A1/A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$22,00 (VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS).

ITEM 90 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA CD120013 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 91 - 60 (SESSENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

ITEM 92 - 55 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM2 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,00 (DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.045,00 (UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 93 - 80 (OITENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM3 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 94 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM4 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$29,00 (VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.450,00 (UM MIL, QUATRO

CENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 95 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA TM5 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 96 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE LUBRIFICANTE REFERÊNCIA DFOT6731BA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 97 - 12 (DOZE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 925505 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ITEM 98 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 3978040 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 99 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 7500612 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$20,00 (VINTE REAIS).

ITEM 100 - 14 (QUATORZE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 8125339 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

ITEM 101 - 32 (TRINTA E DOIS) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 50015864 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$544,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 102 - 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 51720700 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$16,00 (DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 103 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 77362340 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.250,00 (TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 104 - 30 (TRINTA) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 93312682 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 105 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 500315484 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 106 - 30 (TRINTA) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1457429359 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 107 - 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1457431169 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.125,00 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 108 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 7701208613 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 109 - 8 (OITO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 905411510035 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$76,00 (SETENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$608,00 (SEISCENTOS E OITO REAIS).

ITEM 110 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 905411880009 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$196,00 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS).

ITEM 111 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 068121771, 068121717, 2D127177A E 3976655 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$26,00 (VINTE E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$728,00 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 112 - 14 (QUATORZE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1567C1 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$378,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 113 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1P2299/2Y - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 114 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 1R0751 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 115 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 377-133-511A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 116 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 5S659155AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$50,00 (CINQUENTA REAIS).

ITEM 117 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA 635776/2710659 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 118 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA BF5T9155AB - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 119 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA BF5T9155BA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.625,00 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 120 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA CD130022 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$51,00 (CINQUENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 121 - 30 (TRINTA) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA MB0000926405 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$47,00 (QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$1.410,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 122 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO REFERÊNCIA R6010MHP - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS) TOTALIZANDO R\$ 385,00 (TRE-



ZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 123 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO REFERENCIA WE4T9W365B - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$27,00 (VINTE E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 124 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 4816 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 125 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 524762 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).

ITEM 126 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1908547 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 127 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 8125339 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS).

ITEM 128 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1457429359 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 129 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1457431169 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$68,00 (SESSENTA E OITO REAIS).

ITEM 130 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 068121771, 068121777, 2D127177A E 3976655 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$784,00 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 131 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 1R0753 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 132 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA 63577/2710659 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITEM 133 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA E7HN9N327AA - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 134 - 2 (DOIS) UNIDADES - FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO REFERENCIA ZBU261275 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$20,00 (VINTE REAIS).

ITEM 135 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA 524762 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS).

ITEM 136 - 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA 7632141102 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$2.240,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 137 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO

DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA 9M9740 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$48,00 (QUARENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 138 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA BD7F3K758A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 139 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DE CAIXA DE DIREÇÃO REFERENCIA EO63379 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 140 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 1908547 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$80,00 (OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 141 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 3318157 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$56,00 (CINQUENTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$224,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 142 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 905411510019 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 143 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 2TD127491A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$1.820,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 144 - 10 (DEZ) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 85HU9155A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 145 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA 85TU9B064C - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$112,00 (CENTO E DOZE REAIS).

ITEM 146 - 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA R26A50 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 147 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO SEDIMENTADOR REFERENCIA R6010MHP - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$57,00 (CINQUENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 148 - 7 (SETE) UNIDADES - FILTRO DE TRANSMISSÃO REFERENCIA 22469 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$72,00 (SETENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$504,00 (QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

ITEM 149 - 28 (VINTE E OITO) UNIDADES - FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERENCIA 3090268 - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$3.640,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 150 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERENCIA 2TD127491A - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

ITEM 151 - 4 (QUATRO) UNIDADES - FILTRO DESUMIDIFICADOR REFERENCIA 85TU9B064C - TECFIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$31,00 (TRINTA E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$124,00 (CENTO E VIN-

TE E QUATRO REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Filtros automotivos para manutenção da Frota Municipal, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 112/2013 - SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEMAD.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2042 - Gerenciamento e Manutenção da Frota de Veículos - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 100 (Recursos Ordinários).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela

aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013 - SEMAD.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013 - SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013 - SEMAD pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à Dívida Ativa do Estado (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2013 - SEMAD e seus anexos, e a propostas da empresa: **JOSE WILSON BARBOSA - ME.**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 09 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

JOSÉ WILSON BARBOSA - ME.
CNPJ: 12.990.727/0001-42
JOSE WILSON BARBOSA
CPF: 067.078.824-49

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ, homologado em 28 de janeiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 10.726.073/0001-19 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA CORONEL VICENTE SÁBIOIA, 52 - SALA C - CENTRO - MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

RG: 002.083.713 SSP/RN CPF: 013.035.484-88

ITEM 7 - 300 (TREZENTOS) UNIDADES - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, IDEAL PARA A CATEGORIA DENTE DE LEITE, NA COR VERMELHA COM PINTAS PRETAS, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 68 CMS. - SCALIBU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,85 (QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.455,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

ITEM 17 - 20 (VINTE) UNIDADES - TROFÉU COM 1,30 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLIMETRO, NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA, COM ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA, METALIZADA NA COR DOURADA, C/ 4 COLUNAS NA COR DOURADA FOSCA COM ANEIS, NA COR PRATA E INTERCALADAS POR BOLAS METALIZADAS NA COR DOURADA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM 4 ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 4 COLUNAS DOURADAS FOSCA, COM ANEIS NA COR PRATA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA, COM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA; COM BOLAS METALIZADAS, COM 18,3 CM DE LARGURA E ANEL METALIZADO NA COR PRATA, COM ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA. - VITÓRIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$205,00 (DUZENTOS E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).

ITEM 18 - 50 (CINQUENTA) UNIDADES - TROFÉU PARA ESPORTES EM GERAL; DE BASE REDONDA EM ABS METALIZA-

DA E BRONZEADA, MACIÇA, MED. 26CM DE DIÂMETRO, 23CM SUPERIOR E 20 CM ALTURA; NA COR BRONZE FORMATO SINO C/COPA CONVEXA, TAMPA E ASAS; DE ESTATUETA, TAMBÉM EM ABS BRONZEADO, REPRESENTANDO UMA VITÓRIA ALADA C/ 20CM DE ALTURA; COM 105CM DE ALTURA TOTAL- APROXIMADAMENTE. - VITÓRIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$98,00 (NOVENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 31 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - ESTEPE EM EVA TAMANHO 30X90CM, COM 10CM DE ALTURA - SCALIBU AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$119,00 (CENTO E DEZENOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 35 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - "TOP FEMININO COM TECIDO ESPECIAL EM SUPLEX PARA DIVERSAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E COM UMA COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO: CORPO: 92% POLIAMIDA, 8% ELASTANO FORRO: 100% POLIAMIDA, BOJO: 60% POLIURETANO, 40% POLIESTER." - PLACAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,90 (TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 39 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA MEIA PONTA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO EM TNT Nº 33. - EVIDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 40 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA MEIA PONTA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO EM TNT Nº 34. - EVIDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 41 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA MEIA PONTA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO EM TNT Nº 35. - EVIDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 42 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA MEIA PONTA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO EM TNT Nº 36. - EVIDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 43 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA MEIA PONTA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO EM TNT Nº 37. - EVIDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 44 - 200 (DUZENTOS) UNIDADES - SAPATILHA DE BALLET - SAPATILHA MEIA PONTA COM ELÁSTICO NO PEITO DO PÉ, FORRO EM TNT Nº 38. - EVIDÊNCIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,30 (QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.860,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os



previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

- As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2084 – Assistência à Criança/Familiar – 2088 – Manutenção das Ações do CRAS – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS e 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/VIAC – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

so.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha convalidado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretária Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e seus anexos, e a proposta das empresa: **DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 10.726.073/0001-19

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

CPF: 013.035.484-88

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ, homologado em 28 de janeiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN

REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

RG: 780.116 SSP/RN CPF: 474.571.394-00

ITEM 01 – 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO MATERIAL: POLIESTER, TAMANHO: P. COR: AMARELA. APRESENTAÇÃO: FACE ÚNICA, MARCA LAMBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 02 – 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO MATERIAL: POLIESTER, TAMANHO: P. COR: AZUL. APRESENTAÇÃO: FACE ÚNICA, MARCA LAMBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 03 – 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE COLETE TREINO FUTEBOL CAMPO MATERIAL: POLIESTER, TAMANHO: P. COR: VERDE. APRESENTAÇÃO: FACE ÚNICA, MARCA LAMBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,88 (CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

ITEM 08 – 30 (TRINTA) UNIDADES DE BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - MAX 500, EM COURO, OFICIAL, COSTURADA, APROVADA PELA CONF. BRAS. DE FUTEBOL, MARCA PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.670,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 09 – 30 (TRINTA) UNIDADES DE BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO - MAX 200, EM COURO, OFICIAL, COSTURADA, APROVADA PELA CONF. BRAS. DE FUTEBOL, MARCA PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 81,00 (OITENTA E UM REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

ITEM 12 – 40 (QUARENTA) UNIDADES DE BOLA DE VOLEIBOL; OFICIAL; EM MICROFIBRA (PU); CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM.; PESANDO 260 A 280 GR.; MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL ELUBRIFICADO, CAMARAAIRABILITY; ACABAMENTO EXTERNO SEM COSTURA E MATRIZADA, COM 18 GOMOS; BRANCA,



AZUL E AMARELA; DE ACORDO COM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, MARCA PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 13 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE APITO ESPORTIVO; DE PVC RÍGIDO, TIPO ABS SEM ESFERA, COM INTENSIDADE DE SOM MÍNIMA DE 115 DECIBELIS, COM ARGOLA DE AÇO; DE 4,0 CM E LARGURA MÍNIMA DE 1,7 CM COM ABERTURA LATERAL, NA COR PRETA, MARCA PANGUE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,02 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51,00 (CINQUENTA E UM REAIS).

ITEM 14 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR AZUL, MARCA LAMBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,79 (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 339,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ITEM 15 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; - LOGO TOPPER NAS LATERAIS; - MODELO INFANTIL; - SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR VERDE, MARCA LAMBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,68 (SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 334,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 16 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; - LOGO TOPPER NAS LATERAIS; - MODELO INFANTIL; - SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR LARANJA, MARCA LAMBRA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,79 (SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 339,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 19 – 100 (CEM) UNIDADES DE MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR PRATEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, MARCA CRESPO. UM AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 20 – 100 (CEM) UNIDADES DE MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR BRONZEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, MARCA CRESPO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 21 – 100 (CEM) UNIDADES DE MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR BRONZEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, MARCA CRESPO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,28 (DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 228,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

ITEM 28 – 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE ARCO PLÁSTICO PARA GINÁSTICA BAMBOLÊ COM 75CM DE DIÂMETRO, MARCA PANGUE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,64 (DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.056,00 (UM MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 29 – 100 (CEM) UNIDADES PETECAS, BASE EM COURVIN, TIPO ALMOFADA, COM ENCHIMENTO EM PO DE SERPILAGEM; COM DIÂMETRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM; COM PENAS SINTÉTICAS MULTICOLORIDAS ATINGINDO A ALTURA TOTAL DE 25 CM, MARCA PANGUE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 34 – 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE REDE DE VOLEY - REDE DE VOLEY 4 LONAS, ALGODÃO FIO2, FABRICADA NO TAMANHO OFICIAL (9,50X1,00) COM QUATRO LONAS DE ALGODÃO NA COR BRANCA, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR, UMA NA PARTE INFERIOR E DUAS NAS LATERAIS, TODAS COM 10 CM DE LARGURA, REDE NA COR PRETA, MARCA PANGUE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 50,90 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.545,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 36 – 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CALÇA CORSÁRIO FEMININO COM TECIDO ESPECIAL EM SUPLEX PARA DIVERSAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E COM UMA COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO: CORPO: 92% POLIAMIDA 8% ELASTANO, MARCA MARABA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

ITEM 37 – 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CORDA DE PULAR COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM CABO EM PVC DE 2 MTS DE COMPRIMENTO, MARCA PANGUE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS).

ITEM 38 – 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE MEIA PARA BALLET - MEIA CALÇA PARA BALLET 85% POLIAMIDA, MARCA MARABA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2084 – Assistência à Criança/Familiar – 2088 – Manutenção das Ações do CRAS – 2123 – Manutenção das Ações do CREAMS – 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/VIAC – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se

a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.



5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, S o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF) com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e seus anexos, e a proposta das empresa: **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.845.028/0001-79

CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

CPF: 474.571.394-00

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede a pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação

das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ, homologado em 28 de janeiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: FLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 13.497.571/0001-25 TEL: (85) 3033-0330

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS OLÍMPIO, 1633 – BENFICA – FORTALEZA/CE

REPRESENTANTE LEGAL: KAIO CHAGAS FREIRE

RG: 97002637807 SSP/CE CPF: 003.645.203-37

ITEM 4 - 30 (TRINTA) UNIDADES - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; PROFISSIONAL INFANTIL: DE DE PVC COM 32 GOMOS; CIRCUNFERENCIA DE 64 A 66 CM; PESANDO 360 A 390 GRAMAS; CAMARA AIRBILITY OU BUTIL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA; BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$23,80 (VINTE E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$714,00 (SETECENTOS E QUATORZE REAIS).

ITEM 5 - 30 (TRINTA) UNIDADES- BOLA DE FUTEBOL DE SALAO; OFICIAL: DE COURO SINTETICO; CIRCUNFERENCIA DE 60-64CM; PESANDO 420-440G; ACABAMENTO INTERNO CAMARA ARBILITY/BUTIL.MIOLLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MAO; NA COR BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS) TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 6 - 30 (TRINTA) UNIDADES - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO (ADULTO), EM COURO, OFICIAL.COSTURADA, MEDINDO EM MEDIA 68,5 A 69,5 CM, PESANDO EM MEDIA 410 A 450 G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - TOPPER AO PREÇO UNITARIO DE R\$49,90 (QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.497,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 10 - 15 (QUINZE) UNIDADES - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO; DE FIO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA; MEDINDO 7,44 X 2,44 METROS; FIO DE 3 MM, TRANCADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 16 X 16 CM.; OFICIAL; NA COR BRANCA - GOLDEN AO PREÇO UNITARIO DE R\$100,00 (CEM REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 22 - 20 (VINTE) UNIDADES - TROFEU: BASE QUADRADA EM MADEIRA, PRETA, COM 24CM NA PARTE INFERIOR; 15,5CM NA SUPERIOR E 16,5CM DE ALTURA; 5 COLUNAS EM PLASTICO DOURADO FOSCO, COM 10CM, SEGUNDA BASE EM MADEIRA PRETA, COM 15,5CM DE DIAMETRO; CORPO DE ALUMINIO DOURADO EM 2 PARTES; PEDESTAL EM FORMA DE SINO, PARTE INFERIOR 13CM/ALTURA 8,5CM; COPA CONVEXA, 24,5CM DE DIAMETRO NA PARTE SUPERIOREM 20CM DE ALTURA, DUAS ASAS LATERIAS EM ABS; EM METALIZACAO DOURADA, DANDO A COPA ENVERGADURA DE 37,5CM; PLAQUETA AFIXADA NA BASE PARA GRAVACAO EM ALUMINIO DOURADO; MEDINDO 11CM NA PARTE INFERIOR, 9CM NA PARTE SUPERIOR E 8CM DE ALTURA; ALTURA DO TROFEU: 59CM. - JEBS AO PREÇO UNITARIO DE R\$55,80 (CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.116,00 (UM MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS).

ITEM 23 - 100 (CEM) PARES - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM

PVC COSTURADO, CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 38. - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 24 - 100 (CEM) UNIDADES - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO, CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 39 - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 25 - 100 (CEM) PARES - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO, CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 40 - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 26 - 100 (CEM) PARES - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO, CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 41. - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 27 - 100 (CEM) PARES - CHUTEIRA; DE COURO SINTETICO, PARA FUTEBOL DE CAMPO, LISA FORRADA, BIQUEIRA E CALCANHAR REFORCADOS; NA COR PRETO E BRANCO; COM SOLADO EM PVC COSTURADO, CONTENDO NO MINIMO 12 TRAVAS FIXAS; DE N. 42 - STADIUM AO PREÇO UNITARIO DE R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 32 - 100 (CEM) UNIDADES - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE SALAO; EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 14 CAMISAS GOLA V, 2 P/GOLEIRO, 14 CALCOES E 2 BER; ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANSFERE SUBLIMATICO OFFSET. - TRB AO PREÇO UNITARIO DE R\$280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) TOTALIZANDO R\$28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).

ITEM 33 - 100 (CEM) UNIDADES - JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO; EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 18 CAMISAS GOLA V, 2 P/GOLEIRO, 18 CALCOES E 2 BER; ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANSFERE SUBLIMATICO OFFSET. - TRB AO PREÇO UNITARIO DE R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

- As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos

Projetos Atividades: 2084 – Assistência à Criança/Familiar – 2088 – Manutenção das Ações do CRAS – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS e 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/VIAC – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESEN-

CIAL N.º 119/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e seus anexos, e a proposta das empresas: **FLEX COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

FLEX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 13.497.571/0001-25

KAIO CHAGAS FREIRE

CPF: 003.645.203-37

PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93, Decreto 7892/2013, de 23 de janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 – SMDSJ, homologado em 28 de janeiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MD DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 10.365.996/0001-92 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, 2110 – CRISTO REDENTOR – JOÃO PESSOA/PB

REPRESENTANTE LEGAL: MARIVALDO PEREIRA DE CASTRO

RG: 946.573 SSP/PB CPF: 498.776.744-91

ITEM 11 - 30 (TRINTA) UNIDADES DE BOLA DE BASQUETE; OFICIAL; DE POLIURETANO (PU); CIRCUNFERÊNCIA DE 74,9 - 78 CM APROXIMADAMENTE; PESANDO 567 -650 G. APROXIMADAMENTE; CALIBRAGEM 7,9 LBS APROXIMADAMENTE; CAMARA EM BUTIL COM MIOLO REMOVÍVEL; ACABAMENTO EXTERNO 08 (OITO) GOMOS; LARANJA; APROVADA PELA FEDERAÇÃO E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRAS BASQUETE, MARCA STADIUM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 53,24 (CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.597,20 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material esportivo, destinados às atividades realizadas dentro dos Serviços de Convivência familiar, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e de acordo com as especificações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude – SMDSJ.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2084 – Assistência à Criança/Familiar – 2088 – Manutenção das Ações do CRAS – 2123 – Manutenção das Ações do CREAS e 2124 – Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/VIAC – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS).

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.



3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, somente após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada, nos termos do § 5º e 6º do art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabe-

lecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2013 - SMDSJ e seus anexos, e a proposta das empresa: **MD DISTRIBUIDORA LTDA.**, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 28 de janeiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

MD DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.365.996/0001-92

MARIVALDO PEREIRA DE CASTRO

CPF: 498.776.744-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2013 – FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 24 de janeiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013-FMS, homologado em 20 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: COMERCIAL APOLO LTDA ME
CNPJ: 02.440.676/0001-21 Telefone: 84 32316857 Email: comercialapolotda@hotmail.com

Endereço: RUA VALDIR TARGINO, 3558, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59064-670

Representante: ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO - CPF: 199.239.024-04

ITEM 1 - 15 (QUINZE) UNIDADES - FOCINHEIRA DE CONTENÇÃO PARA CAES; EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA CONFORTO E CONTENÇÃO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE PEQUENO PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATÃO QUE NÃO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL. Nº 01. - FAWAL AO PREÇO UNITARIO DE R\$12,25 (DOZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$183,75 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITEM 2 - 15 (QUINZE) UNIDADES - FOCINHEIRA DE CONTENÇÃO PARA CAES; EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA CONFORTO E CONTENÇÃO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE MEDIO PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATÃO QUE NÃO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL. Nº 02. - FAWAL AO PREÇO UNITARIO DE R\$13,10 (TREZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$196,50 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 3 - 15 (QUINZE) UNIDADES - FOCINHEIRA DE CONTENÇÃO PARA CAES; EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA CONFORTO E CONTENÇÃO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE MEDIO PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATÃO QUE NÃO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL. Nº 03. - FAWAL AO PREÇO UNITARIO DE R\$15,10 (QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$226,50 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 4 - 15 (QUINZE) UNIDADES - FOCINHEIRA DE CONTENÇÃO PARA CAES; EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA CONFORTO E CONTENÇÃO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE MEDIO PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATÃO QUE NÃO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL. Nº 04. - FAWAL AO PREÇO UNITARIO DE R\$14,20 (QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$213,00 (DUZENTOS E TREZE REAIS).

ITEM 5 - 15 (QUINZE) UNIDADES - FOCINHEIRA DE CONTENÇÃO PARA CAES; EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUE PERMITA CONFORTO E CONTENÇÃO AO MESMO TEMPO, PARA CAES DE GRANDE PORTE; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO EM VELCRO; REBITES DE LATÃO QUE NÃO OXIDAM, BORDAS ENCAPADAS PARA EVITAR DESCONFORTO AO ANIMAL. Nº 05. - FAWAL AO PREÇO UNITARIO DE R\$15,00 (QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 6 - 15 (QUINZE) PARES - LUVAS DE SEGURANÇA; EM RASPA, ESPESURA DE 1,5MM; NO TAMANHO 9 1/2 POLEGADAS; NA COR CINZA; PARA PROTEÇÃO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORRIANTES; CANO LONGO COM COMPRIMENTO DE 20CM APROXIMADAMENTE; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVAS COM REFORÇO INTERNO E COSTURA EM ALGODÃO; DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO - FAWAL AO PREÇO UNITARIO DE R\$20,00 (VINTE REAIS), TOTALIZANDO R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

ITEM 7 - 15 (QUINZE) PARES - LUVAS DE SEGURANÇA; EM VAQUETA; NO TAMANHO UNICO; NA COR BEGE; PARA PROTEÇÃO DE USUARIO DE AGENTES

ABRASIVOS; CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 20CM; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA; DORSO EM RASPA; PALMA LISA; FORRO EM ALGODÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER A NORMA NBR 13712/96; DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - FAWAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$39,00 (TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 8 - 30 (TRINTA) UNIDADES - CAMBÃO; FABRICADO EM AÇO INOX; MEDINDO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE EM BORRACHADA C/NO MÍNIMO 40 CM; COM MANOPLA PARA MANUSEIO, LAÇO DE COURO TRANÇADO; UTILIZADO PARA CONTENÇÃO DE CAÉS. - FAWAL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 9 - 20 (VINTE) PARES - PERNEIRA CANO CURTO CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO; FECHAMENTO EM VELCRO; CONTEM LÂMINA DE AÇO NA PARTE FRONTAL - NEXUX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$32,00 (TRINTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO de materiais a serem utilizados pelos agentes de endemias no Centro de Zoonoses do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 123/2013 - FMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: **PROJETO ATIVIDADE:** 2.071 - Controle e Combate a Endemias e Epidemias 2009 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTES DE RECURSOS:** 103 - Transferência dos SUS.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará

ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 - FMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 - FMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 - FMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 123/2013 - FMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): **COMERCIAL APOLO LTDA ME.**, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 20 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

COMERCIAL APOLO LTDA ME.
CNPJ: 02.440.676/0001-21
ANTÔNIO FELIX BARBOSA FILHO

199.239.024-04

PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014 - FMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 12 de fevereiro de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR**, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014-FMAS, homologado em 19 de fevereiro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: VAREJÃO OESTE LTDA

CNPJ: 10.857.970/0001-61

Endereço: RUA ANTONIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3407 - BELO HORIZONTE, Mossoró/RN, CEP: 59600-460

Representante: FRANCISCO MESSIAS DIAS - CPF: 315.731.264-20

ITEM 1 - 18000 (DEZOITO MIL) KILOGRAMA - ACUCAR; OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATOXICO, COM 1.000 G VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES



POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - FAVOL DE MEL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,96 (UM REAL E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35.280,00 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 2 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, LEITE EM PO E OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO EM PO FINO E HOMOGENEO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 20 UNIDADES CONTENDO EMBALAGENS ALUMINIZADAS DE 400 GRAMAS - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.740,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 3 - 15000 (QUINZE MIL) KILOGRAMA - ARROZ - BRANCO, POLÍDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 30KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TRIO URBANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.350,00 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 4 - 6000 (SEIS MIL) KILOGRAMA - ARROZ - PARBOLIZADO TIPO 2; LONGO E FINO; GRAOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - EMOÇÕES AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ITEM 5 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - AVEIA - EM FLOCOS FINOS; INTEGRAL; 100% NATURAL; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 250G; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ALL NUTRI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 6 - 600 (SEISCENTOS) PACOTE - BATATA FRITA PROCESSADA; COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL; SAL REFINADO; SABOR NATURAL; PALHA; PESANDO 140 GR. COM VALIDADE DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TERMOSSELADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99

DE 10/03/99 - ELMA CHIPS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 7 - 18000 (DEZOITO MIL) UNIDADE - BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE INVOLUCRO DE 400G, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, COM PESO LÍQUIDO DE 8KG. CONTEM CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ACENTUAR O SABOR SALGADO. DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER DIZERES DE ROTULAGEM, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,37 (DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$42.660,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

ITEM 8 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, MAIZENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 8 KG. - ESTRELA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,49 (DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$14.940,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 9 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BISCOITO RECHEADO DE CHOCOLATE DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM FILME BOPP COM PESANDO 140G. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - RICHESTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 10 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BISCOITO RECHEADO DE MORANGO; DE FARINHA DE TRIGO, SORO DE LEITE, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MORANGO EM PO DESIDRATADO, SAL REFINADO E CORANTE NATURAL, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 140 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - RICHESTER AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 11 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - BISCOITO TIPO RAIVINHA; COMPOSIÇÃO: AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FERMENTO QUÍMICO, COCO, SAL, EMBALAGEM SACO

PLÁSTICO ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 G. - RAIVA CAIÇO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.975,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 12 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BISCOITO TIPO TENTACÃO; FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇÚCAR, MARGARINA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 230 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TROPICAL MASSAS AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 13 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - BOLACHA LULU; COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO EM PACOTE C/ 300 G - BOLACHARIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 14 - 500 (QUINHENTOS) PACOTE - BOLACHA SETE-CAPAS - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO, SAL, LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM FILME BOPP COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 250 G. - TROPICAL MASSA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.745,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 15 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - CAFÉ EM PO; DEVENDO CONTER ATÉ 30% GRAOS CONILLON, 20% PRETOS/VERDES/ARDIDOS; ISENTOS DE GRAOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS GRAOS CRUS, SAOS E LIMPOS; NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, S/AMARGOR EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOÍDO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO BEBIDA MOLE A RIO, ISENTOS DE GOSTO RIOZONA; COM QUALIDADE MÍNIMA ACEITÁVEL DE 4,5 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL DE ZERO A DEZ DO LOTE ENTREGUE; CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1% OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 250 G. ALMOFADA (SEM VÁCUO), VALIDADE MÍNIMA 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORT. 377, DE 26/04/99) E (RES. SAA-28 DE 01/06/2007); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMIN. DETERMINADOS PELA SEC. AGRIC. - MARATA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,00 (QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ITEM 16 - 2000 (DOIS MIL) CAIXA - CALDO DE CARNE; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE BOVINA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) - MAGGI AO PREÇO



UNITÁRIO DE R\$1.50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 17 - 2000 (DOIS MIL) CAIXA - CALDO DE GALINHA; COMPOSTO DE SAL, AMIDO, GLUTAMATO MONOSSODÍCO, AÇÚCAR, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE FRANGO; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM TABLETE, COM NO MÍNIMO 9GR CADA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO 108GR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - MAGGI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

ITEM 18 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CATCHUP; COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 9 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA TETRAPACK COM 300 GRAMAS CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1.50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 19 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - CEREAL A BASE DE AMIDO DE MILHO TIPO CREMOGEMA, EMBAL. 500G - MAISENA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 20 - 200 (DUZENTOS) KILOGRAMA - COLORAU - O COLORIFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE PO FINO, HOMOGENEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIMES GENUÍNS, GRÃOS SAOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO 100 G. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) - NORDESTINO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3.80 (TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$760,00 (SETECENTOS E SEXTENTA REAIS).

ITEM 21 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - CREME DE LEITE; APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%; EMBALADO EM LATA, PESANDO 300 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146 DE 07/03/96; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$900,00 (NOVECENTOS REAIS).

ITEM 22 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - DOCE EM PASTA; OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DE VEGETAL COM AÇÚCAR; CONTENDO

PETICINA, AJUSTADOR DE PH; E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS A SUA COMPOSIÇÃO; GOIABADA; CLASSIFICADO EM SIMPLES DE GOIABA; COM CONSISTÊNCIA FIRME PARA CORTE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM LATA HERMETICAMENTE FECHADA, PESANDO 600 GRAMAS; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NECI AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,00 (TRÊS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 23 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - ERVILHA; EM SALMOURA ÁGUA E SAL, AMBALADO EM LATA DE 280 G. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA-146 DE 07/03/96; E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 24 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - EXTRATO DE TOMATE; CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; VAL. MÍN. 14 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 500 GRAMAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/03 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TARETENLLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SEXTENTA REAIS).

ITEM 25 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA; SUBGRUPO MÉDIA; CLASSE BRANCA; TIPO I; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - BELO GRAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,67 (TRÊS REAIS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.670,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 26 - 500 (QUINHENTOS) KILOGRAMA - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS PÍROFOSFATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM 1 QUILO - FINNA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 27 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FARINHA LACTEA; DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO; LEITE EM PO, INTEGRAL VITAMINAS E MINERAIS; AÇÚCAR, AROMATIZANTE E GLUTEM; NA COR AMARELADA; ACONDICIONADA EM LATA DE 400 GRAMAS; COM VALIDADE

DE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 6 MESES; CONFORME PORTARIA 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,85 (SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 28 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - FEIJAO; CARIOCA; TIPO 2; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - DA CASA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

ITEM 29 - 1000 (UM MIL) KILOGRAMA - FEIJAO; PRETO; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 01 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA - BELO GRAO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,10 (QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS).

ITEM 30 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FLOCOS DE CEREJAS; A BASE DE TRIGO CEVADA E AVEJA; FLOCOS FINOS PARA PREPARAÇÃO INSTANTÂNEA; ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FOLICO E SAIS MINERAIS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 400 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$7,10 (SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).

ITEM 31 - 18000 (DEZOITO MIL) UNIDADE - FLOCOS DE MILHO; FARINHA DE FLOCADA, P-RECOZIDS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORT. 451/540/97-SVS/MS - PORTARIA 273/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - CLARAMIL AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,10 (UM REAL E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).



ITEM 32 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G; RESOLUÇÃO RDC 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,60 (DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS).

ITEM 33 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - LEITE EM PO - INTEGRAL, DO QUAL FOI RETIRADO APENAS A ÁGUA; COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%; INSTANTÂNEO; ENVASADO EM EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 19 MESES A CONTAR DA DATA DA FABRICAÇÃO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 369 DE 04/09/97 DO MAPA E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - CAMPONESA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

ITEM 34 - 10000 (DEZ MIL) KILOGRAMA - MACARRÃO; MASSA ALIMENTÍCIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 G.; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC. 12/01 ANVISA/MS), (RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - FORTALEZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,70 (TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS).

ITEM 35 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - MAIONESE; EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADICÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NA COR AMARELA CLARA; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) - ODE-RICH AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.260,00 (UM MIL, DUZENTOS E SESENTA REAIS).

ITEM 36 - 3000 (TRÊS MIL) KILOGRAMA - MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EM POTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS ATÓXICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 6KG. - QALY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$6,00 (SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

ITEM 37 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - MILHO PARA MUNGUZA, GRÃO DE MILHO DESCASCADO, LIVRE DE IMPUREZAS E PARASITAS. EMBALADO EM SACO PÁSTICO ATÓXICO COM 500 G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - KERO KERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 38 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - MILHO VERDE; ACONDICIONADA EM LATA COM 335 G. EM SALMOIRA DE ÁGUA E SAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; ACONDICIONADA EM A GRANEL PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC.ANVISA.INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - QUERO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,20 (UM REAL E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 39 - 1200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADE - MUCILON DE ARROZ INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN; EMBALAGEM 400G - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$9,30 (NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.160,00 (ONZE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

ITEM 40 - 100 (CEM) UNIDADE - NESTOGENO L, LEITE EM PO - FÓRMULA INFANTIL PARA OS PRIMEIROS 06 MESES DE VIDA. SABOR: NATURAL ACONDICIONADO EM LATA 400 GR. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEICA), OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTÉONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLUTEN. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$19,44 (DEZENOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.944,00 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 41 - 100 (CEM) UNIDADE - NESTOGENO 2, LEITE EM PO - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS, EMBALAGEM LATA COM 400 GR. REPRESENTANDO A PARTE LÍQUIDA DA ALIMENTAÇÃO DE TRANSIÇÃO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO* MALTODEXTRINA, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO* ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA B1, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D). NÃO CONTÉM GLUTEN. *FONTE PROTEICA. - NESTLE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$14,50 (QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.450,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 42 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - ÓLEO COMESTÍVEL; DE SOJA; REFINADO; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900ML EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM 10,8 LITROS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 270 DE 22/09/2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - LIZA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,45 (TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.250,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 43 - 400 (QUATROCENTOS) PACOTE - OREGANO; EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SÃO E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 10 GRAMAS; RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SPIRINO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 44 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DE SENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - SUPRASOY AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,80 (DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 45 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TANGUA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

ITEM 46 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) KILOGRAMA - SAL REFINADO, CONTENDO IODETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE SÓDIO, EM EMBALAGEM DE 1 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE 30 KG. - RN AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 47 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUZIDO COM VINAGRE ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLINHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO; ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. - FOLHA VERDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 48 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO

ITEM 49 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA; OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FARINHA DE SENGORDURADA DE SOJA; CONTENDO 50% DE PROTEÍNA, 15% LÍPIDIOS; 27,5 GLICÍDIOS, VCT 323,5 KCAL, SAIS MINERAIS; E 4% FIBRA BRUTA; APRESENTADA EM GRAOS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TANGUA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.600,00 (SEIS MIL E SESENTA REAIS).

ITEM 50 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - RAPADURA; EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; 250 G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 268 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA - TANGUA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,20 (DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

ITEM 51 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUZIDO COM VINAGRE ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLINHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO; ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. - FOLHA VERDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 52 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO

ITEM 53 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO PRODUZIDO COM VINAGRE ALHO, PIMENTÃO, ÓLEO DE SOJA, COENTRO, CEBOLINHA, SAL, COLORAU, COMINHO E LOURO; ACONDICIONADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. - FOLHA VERDE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

ITEM 54 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO

ITEM 55 - 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - VINAGRE BRANCO; DE ALCOOL; RESULTANTE DE FERMENTADO



ACETICO DE ALCOOL HIDRATADO, AGUA E CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4.0%; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS D E ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPA INVIOVELAVEL CONTENDO NO MINIMO 750ML, HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-7 2(DECRETO 12486, DE 20/10/78) - CASTELO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS). ITEM 49 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM LATA COM 350ML. - COCA COLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 50 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - REFRIGERANTE - DIET SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 350 ML. - COCA COLA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$1.000,00 (UM MIL REAIS).

ITEM 51 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - REFRIGERANTE - SABORES VARIADOS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS TIPO PET CONTENDO 2 LITRO. - INDAIA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados as Ações Sociais desenvolvidas na Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 5/2014 - FMAS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - FMAS .

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 1056 - Apoio as Organizações Comunitárias, 1058 - Capacitação de Recursos Humanos da Assistência Social, 1059 - Assistência e Reforço Alimentar, 1061 - Atendimento no Cadastro Unico (Bolsa Família), 2010 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. do Desenv. Social e Juventude, 2079 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Tutelares, 2080 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Assistencial Social, 2081 - Manutenção e Funcionamento do COMDICA, 2083 - Atenção à Pessoa com Deficiência, 2084 - Assistência a Criança/Família, 2086 - Ações de Resgate a Cidadania, 2087 - Manutenção das Ações da Casa da Nossa Gente, 2088 - Manutenção das Ações dos C.R.A.S. 2123 - Manutenção das Ações do C.R.E.A.S. 2124 - Manutenção das Ações do Abrigo Infantil/NIAC, 2147 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, 2148 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Pessoas com Deficiências, 2195 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem, 2203 - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Unico de Assistência Social IGDSUAS, 2204 - Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESUAS/ TRABALHO, 2314 - Sistema Municipal de Inclusão Digital, 2316 - Capacitação de Monitores para Telecentros - Elemento de Despesa: : 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fontes de Recursos: 100 Recursos Ordinários e 186 - Transferência do FNAS

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014 - FMAS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014 - FMAS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014 - FMAS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2014 - FMAS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): VAREJÃO OESTE LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 19 de fevereiro de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR
Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS
Pregoeira

VAREJÃO OESTE LTDA.
CNPJ: 10.857.970/0001-61
FRANCISCO MESSIAS DIAS

CPF: 315.731.264-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAUTA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Data: 28 / 03 / 14

Horário: 14:00h

Local: Centro Administrativo da Cidadania

Endereço: Rua Pedro Alves Cabral, nº 01 -
Aeroporto

I - Verificação do Quorum Regulamen- tar

II - ORDEM DO DIA - TEMAS PARA DIS- CUSSÃO

2. 1 - Apreciação do Projeto de Implan-
tação da Central de Verificação de Óbitos-
SVO;

2. 2 - Central de Regulação Municipal;

2. 3 - II Conferência Municipal de Saúde do
Trabalhador.

VI - INFORMES

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O Plenário do Conselho Municipal de
Saúde, em sua centésima quadragésima
terceira reunião ordinária, realizada no dia
17 de fevereiro, no uso de suas competên-
cias regimentais e atribuições conferidas
pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de
1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezem-
bro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que
altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o
Controle Social e fortalecer o Conselho de
Saúde;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Operacional de Combate a
Sífilis;

Aprovar a Proposta da Conferência Macro
Regional de Saúde do Trabalhador;

Aprovar o Programa Ambulatorial do Curso
de Medicina da Universidade Estadual do
Rio Grande do Norte - UERN.

GILBERTO PEDRO FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 001 de 17
de fevereiro de 2014

RESOLUÇÃO Nº 002 de 24 de março de 2014

O Plenário do Conselho Municipal de
Saúde, em sua centésima quadragésima
quarta reunião ordinária, realizada no dia 24
de março de 2014, no uso de suas compe-
tências regimentais e atribuições conferidas
pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de
1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezem-
bro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que
altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o
Controle Social e fortalecer o Conselho de
Saúde;

RESOLVE:

Aprovar o Relatório Anual de Gestão exer-
cício 2013;

Aprovar o Relatório Quadrimestral de Saú-
de de setembro a dezembro de 2013;

GILBERTO PEDRO FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 24
de março de 2014

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Agrícola Famosa Ltda CNPJ00.
474.300/0023-18 torna Público que está
requerendo a Subsecretaria da Gestão
Ambiental da Prefeitura Municipal de Mos-
soró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Es-
critório Agrícola Famosa Localizado à Rua:
Thiago Adolfo Maia Caldas, S/N Bairro: Dlx
Sept Rosado CEP 59.609-430MOSSORÓ/
RN.

Luiz Roberto Maldonado Barcelos

Sócio/Gerente

PEDIDO DE LICENÇA

Matoso e Barbosa Ltda CNPJ10.
452.941/0001-10 torna Público que está
requerendo a Subsecretaria da Gestão
Ambiental da Prefeitura Municipal de Mos-
soró-SGA/PMM, à Licença de Regulariza-
ção de Operação para Hotel Thermas Loca-
lizado à Avenida: Lauro Monte, 2001Bairro:
Santo Antônio CEP 59.619-000MOSSORÓ/
RN.

Marcos Roberto de Souza

Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Luzia Rodrigues da Silva CPF664. 037.584-
20 torna Público que está requerendo a
Subsecretaria da Gestão Ambiental da Pre-
feitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à
Licença de Instalação e Operação para
Loteamento Rota dos Ventos Localizado à
BR 110, KM 43, S/N Bairro: Rincão CEP
59.600-000MOSSORÓ/RN.

Emerson Mendes da Silva Almeida

Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

WSC-Empreendimentos e Construções Ltda
CNPJ03. 231.417/0001-53torna Público que
está requerendo a Subsecretaria da Gestão
Ambiental da Prefeitura Municipal de Mos-
soró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Re-
sidência Porto Fino Localizado à Avenida:
Mota Neto, 323 Bairro: Nova Betânia CEP
59.612-000MOSSORÓ/RN.

Pedro Augusto da Escóssia Chaves

Diretor Técnico

PEDIDO DE LICENÇA

GTW Empreendimentos e Incorporações
Ltda CNPJ11. 325.721/0001-98torna Públi-
co que está requerendo a Subsecretaria da
Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal
de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Insta-
lação e Operação para Residencial Ninho
Localizado à BR 110 Sentido Mossoró Areia
Branca, S/N Bairro: Rincão CEP 59.600-
000MOSSORÓ/RN.

Genivan Josué Batista

Responsável

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para Oba
Oba da Rádio TCM (Rádio TCM Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença de Regularização de
Operação para Posto Auto SPA Visão
(Antônio Alves da Silva)

No uso das atribuições a Subsecretaria
da Gestão Ambiental - SGA, de acordo
com a Lei Complementar 026/2008 Art.
155 III § 2º e § 3º, torna público os referi-
dos Autos de Infrações e Termos de Jul-
gamentos:

AUTO DE INFRAÇÃO

MARIA LUCIANA JUSTINO
CPF: 012.238.354-05
PROCESSO: 2014-002283/SGA/TEC/AIDM0182

AUTO DE INFRAÇÃO

LUCIANO FONSECA DE CARVALHO
CPF: 392.608.874-53
PROCESSO: 2014-002281/SGA/TEC/AIDM0181

AUTO DE INFRAÇÃO

MJP PORTAS E JANELAS/SALOMITE DE
SOUZA MARTINS
CPF: 140.814.234-15
PROCESSO: 2013-0002005/SGA/TEC/AIDM-0157

AUTO DE INFRAÇÃO

REGINA AGROINDUSTRIAL SA
CNPJ: 07.209.331/0047-53
PROCESSO: 2014-002274/SGA/TEC/AIDM0180

TERMO DE JULGAMENTO 019/2014

BRASIL QUIMICA E MINERACAO INDUS-
TRIAL LTDA
CPF: 24.373.276.0001-83
PROCESSO: 2013-001796/SGA/TEC/AIDM0133
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 020/2014

FRANCISCO MENDES DA COSTA
CPF: 405.901.004-91
PROCESSO: 2013-001721/SGA/TEC/AIDM0126
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 021/2014

PANIFICADORA BELA MANHA
CPF: 094.549.614-11
PROCESSO: 2013-002058/SGA/TEC/AIDM0159
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 022/2014

CONCRETO REDEMIX POTIGUAR LTDA
CNPJ: 16.715.509.0001-50
PROCESSO: 2013-001981/SGA/TEC/AIDM0183
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 023/2014

HENRIQUE JOSE GOMES DE SA
CNPJ: 11.215.528/0002-85
PROCESSO: 2013-001941/SGA/TEC/AIDM0150
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 024/2014

DOMICIO SOARES FILHO
CPF: 720.587.734-20
PROCESSO: 2013-001462/SGA/TEC/AIDM-0099
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 025/2014

ANTONIO BASILIO DE GOES
CNPJ: 17.009.411/0001-40
PROCESSO: 2013-001722/SGA/TEC/AIDM0127
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 026/2014

HOTEL THERMAS LTDA
CNPJ: 03.926.296/0001-64
PROCESSO: 2011-000653/GGA/TEC/AIDM-0054
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 027/2014

CAMISARIA COLOMBO
CNPJ: 09.044.235/0291-31
PROCESSO: 2013-002013/SGA/TEC/AIDM0158
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 028/2014

KIKOS FESTAS E EVENTOS SERVICOS
LTDA-ME - CNPJ: 70.050.315/0001-29

PROCESSO: 2013-001945/SGA/TEC/AIDM-0152
DEFERIDO

TERMO DE JULGAMENTO 029/2014

VALDELANIA FERNANDES DOS SANTOS
CNPJ: 00.048.785/0069-60
PROCESSO: 2014-002193/SGA/TEC/AIDM-0168
DEFERIDO

INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI

PORTARIA Nº 015/2014 – GP/PREVI*

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c art. 3º c/c art. 7º, I e III c/c art. 9º, III e art. 88 todos da Lei Complementar Municipal 060 de 09 de dezembro de 2011 a **Maria de Lourdes Araújo de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº 1.460.932, inscrita no CPF nº 555.467.734-72, na condição de cônjuge do segurado **João Batista de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 427.833, inscrito no CPF 222.073.414-53, ex-titular do cargo efetivo de “Guarda Municipal”, matrícula 38734, lotado na Guarda Civil Municipal de Mossoró, falecido em 16 de novembro de 2013, benefício de **PENSAÇÃO POR MORTE** no valor de R\$ 2.406,97 (dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), assim discriminados:

Salário Base do *de cujus* (Art. 34 LC 98/14): R\$ 1.432,72 (30 dias)

Adicional por Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): R\$ 401,16 (28 anos/28%)

Adicional de Risco de Vida – ARV (Art. 36 LC 98/14): R\$ 573,09 (40%)

Valor do Benefício: R\$ R\$ 2.406,97

Art. 2º A pensão por morte de trata esta portaria é a partir da data do falecimento do segurado, ou seja, a partir de 16 de novembro de 2013.

Art. 3º A pensão por morte de que trata essa portaria será vitalícia.

Art. 4º O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 018/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 27 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **VIRGINIA ASSIS DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula 3243-0, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 4.312,69 (quatro mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/ c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 3.292,13

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 31 anos/31%): R\$ 1.020,56

Valor do Benefício: R\$ 4.312,69

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 030/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Fevereiro de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO AFONSO LINHARES**, Presidente deste Instituto, para despachar junto ao Tribunal de Justiça e tratar de assuntos relacionados aos processos de aposentadoria e pensão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 ½ (duas e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

LÚCIA MARIA DA SILVA DANTAS
Diretora Administrativa e Financeira
Previ - Mossoró

PORTARIA Nº 031/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Fevereiro de 2014.
O Presidente do Instituto Municipal de Previ-

dência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE: Art. 1º **AUTORIZAR**, o afastamento do servidor **PAULO DE CÁSSIO DA SILVA**, motorista, para acompanhar o presidente na viagem a Natal/RN, indo no dia 23 de fevereiro de 2014 e retornando no dia 25 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe, portanto, a concessão de 02 ½ (duas e meia) diárias para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 035/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 18 de Março de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **ELIZETE DANTAS ALVES**, matrícula 30046, ocupante do cargo de PROFESSORA, NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 4.345,61 (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da LC nº 07/12 c/ c Art. 1º da LC nº 88/13): R\$ 3.292,13

Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 29/08 - Ref. 32 anos/32%): R\$ 1.053,48

Valor do Benefício: R\$ 4.345,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 036/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 20 de março de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos

do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **Francisca das Chagas Medeiros**, matrícula 32869, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Diretoria Executiva da Educação, portadora da cédula de identidade nº 526.150, inscrita no CPF nº 307.876.614-49, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.309,21 (um mil, trezentos e nove reais e vinte e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da LC nº 03/2003): R\$ 999,40 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 309,81 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 1.309,21

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 037/2014 – GP/PREVI

Mossoró-RN, 20 de março de 2014.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a **Maria Helena Barreto Fernandes**, matrícula 28255, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Executiva da Educação, portadora da cédula de identidade nº 492.860, inscrita no CPF nº 318.551.564-15, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R\$ 1.350,85 (um mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (art. 50 e anexos da LC nº 03/2003): R\$ 1023,37 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 LC 29/08): 327,48 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 1.350,85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ E A CONTRATADA MARIANA ROSADO DE MIRANDA TENDO POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, com sede a Avenida Rio Branco, nº 1591, Centro, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14801428/0001-48, neste ato representado por seu Diretor Presidente PAULO AFONSO LINHARES e a contratada, MARIANA ROSADO DE MIRANDA, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/RN nº5.817, portadora da cédula de identidade nº001.683.439 – SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 011.213.964-70, com endereço profissional à Rua Prudente de Moraes, 170, Apto 401, Bloco D, bairro Santo Antônio, neste ato perante testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente aditivo, com cláusulas e condições que seguem adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo prorrogar por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pelo prazo de 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica vinculado ao Convite nº 01/2013-PREVI, previstos na Cláusula Segunda e Terceira a partir de 16 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato de Prestação de Serviços vinculado ao Convite nº 01/2013, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O foro eleito para dirimir qualquer querela atinente a este aditivo é o da Comarca de Mossoró/RN, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo presenciaram.

Mossoró/RN, 15 de Fevereiro de 2014.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN
PAULO AFONSO LINHARES
CONTRATANTE

MARIANA ROSADO DE MIRANDA
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001/2014- PREVI (PRAZO E VALOR) REFERENTE CONVITE Nº1/2013 – PREVI

PROCESSO Nº 18/2014 CONTRATO FIRMADO EM 15/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

PERÍODO: 12(doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2014 A 15/02/2015

VALOR: 60.000,00

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2014

CONTRATADO: MARIANA ROSADO DE MIRANDA

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

ASSINA PELO CONTRATADO: MARIANA ROSADO DE MIRANDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 001/2014- PREVI (PRAZO E VALOR) REFERENTE CONVITE Nº1/2013 – PREVI

PROCESSO Nº 19/2014 CONTRATO FIRMADO EM 15/02/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA.

PERÍODO: 12(doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/02/2014 A 15/02/2015

VALOR: 60.000,00

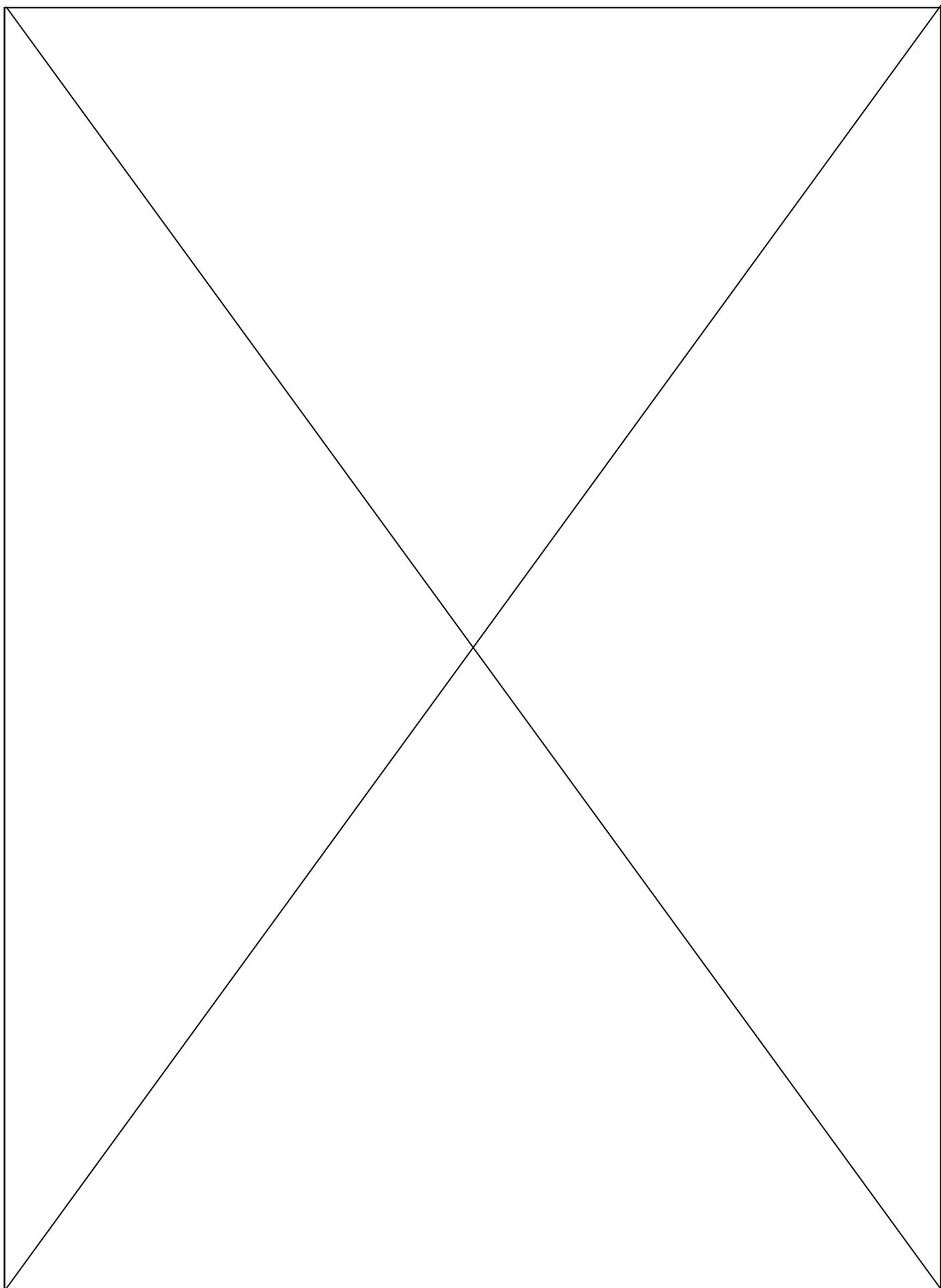
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2014

CONTRATADO: RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ-RN

ASSINA PELO CONTRATADO: RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO INTERINO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR